\	/
7/4	

Registre-se. Autue-se.	
Sala das Sessões Ah 108 109	<u>'</u>
- -	
(Rubrica do Presidente)	



Número:
1980/104
Quet le flips

EXERCÍCIO I	DE 2004
PERÍODO: 2003	
PRESIDENTE: JUAREZ TAVARES MATTA 1º SECRETÁRIO: ALEXANDRE BASTOS	
1º SECRETÁRIO: ALEXANDRE BASTOS	2º SECRETÁRIO: <u>ANTONTO RIZZO</u>
ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 128/2004	LEITURA: 26 08 2009 1ª DISCUSSÃO:
INICIATIVA: EDIL LUIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA	2º DISCUSSÃO: 23 / C9 /2CCU APROVADO POR:
HISTÓRICO:	X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
DENOMINA ÁREA DE ESPORTE E LAZER NO MUNICÍPIO.	PRESIDENTE:
Praça de Esportes e Lazer Luiz Pecini	PRESIDENTE: PEDIDO DE VISTA:/
164 de 200 outo- 2164 of m² 062/2004	/Ver.:
PARECER DA COMISSÃO DE:	PRESIDENTE:
Constituição, Justiça e Redação X Finanças e Orçamento Fiscalização e Controle Orçamentário Obras e Serviços Públicos X Saúde, Saneamento e Meio Ambiente Direitos Humanos e Assist. Social Educação, Ciência e Tecnologia, de	PEDIDO DE URGÊNCIA: / / / / / / / / / / / / / / / / APROVADO POR: X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO PRESIDENTE: _ / / / / / / / / / / / / / / / / / /



PROJETO DE LEI NUMERO PROPRIO..: PROTOCOLO GERAL.: DATA PROTOCOLO.:

128/2004 1980/2004 20/08/2004

DENOMINA ÀREA DE

PROVIDÊNCIAS.

ESPORTE E LAZER NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS

N

Art. 1º - Fica denominada "Praça de Esporte e Lazer LUIZ PECINI" na localidade de Córrego do Brás, Distrito de Córrego dos Monos, em nosso município. Conforme mapa em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de Agosto de 2004

LUIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA Vereador - PTB



ANEXO : CROQUI E JUSTIFICATIVA "Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



JUSTIFICATIVA

of the

O Srº Luiz Pecini, sempre foi uma pessoa solidária e participativa na comunidade, pois o mesmo além de ser um dos primeiros moradores da comunidade, foi doador da área onde se construiu a Igreja e à Escola da Comunidade, tendo colaborado muito para o seu desenvolvimento, sendo assim seus familiares que sempre moraram na comunidade, merecem a nossa admiração, respeito e nossa mais justa homenagem.

LUIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA Vereador - PTB

de margo de

República Federativa do Brasil

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

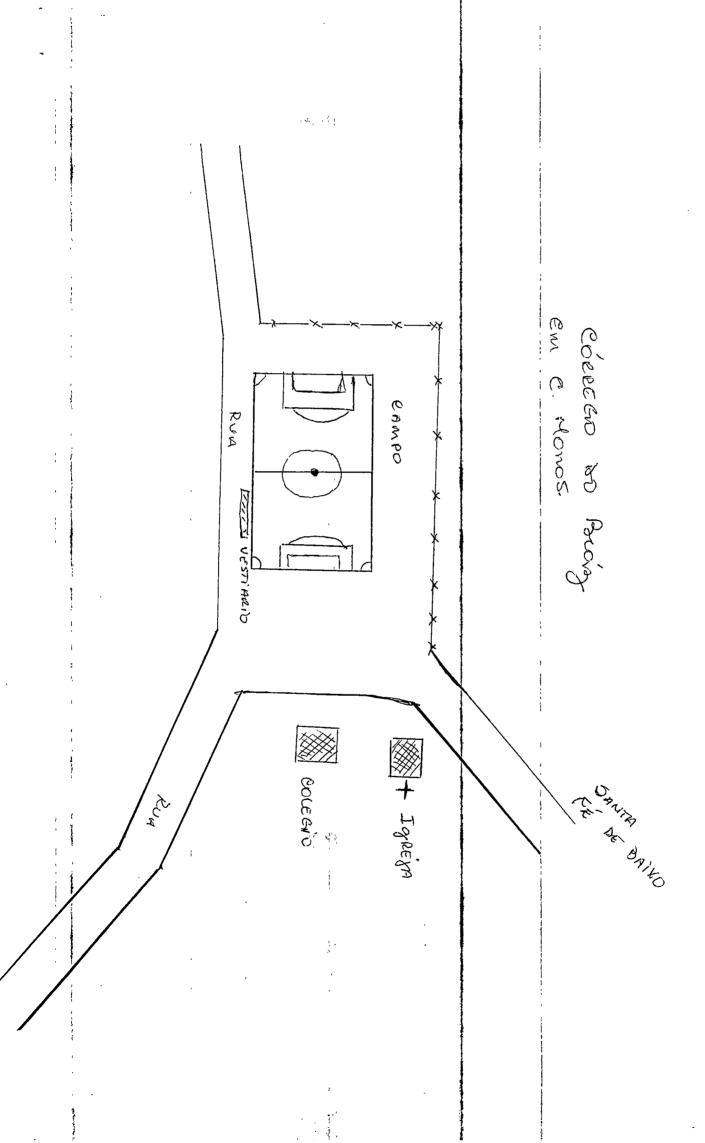


ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ÓBITO Nº 14.554

FERNANDO CARVALHO GOMES Escrivão Oficial do Cartório do 1°.
Oficio do Registro Civil da Cidade de Cachoeiro de Itapemirim Estado do Espírito Santo, por
nomeação na forma da lei etc.
CERTIFICO, que as fls. 83 do livro nº C-1 Edo registro de Obitos, foi feito hoje o assento de XW2 Facini
falecid o ao 3/de agrilo de 1992
hora-e 30ms. emtrausits, a ma Kauli no all
chirera nota ciácale do sexo moisculino de con hacea
profissão la madar natural des le Cilado
domiciliado e residente em Correiro fo Graz, neste distrito
com 5 4 aus de idade, estado civil Casado filho
de pre lecini
e de De. J. Amabile Calvi
Foldeclarante Framisco Butos Paceini sendo o atestado
do obito sirmado por declarante e duas to to unho que deu
como causa da morte dem asustinción medeco
e o sepultamento sera feito
no cemitério de Coxugo dos Morus, verte destreto
OBSERVAÇÕES:
O referride & wordede e deut #6
O referido é verdade e dou té
Cachoeiro de Itapemirim 31 de OUGOS de 1992
menon
Oficial de Registro Civil

04





PROJETO DE LEI NUMERO PROPRIO..: PROTOCOLO GERAL.: DATA PROTOCOLO..:

123/2004 1980/2004 20/08/2004

DENOMINA ÀREA DE

ESPORTE E LAZER NO

MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS

PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica denominada "Praça de Esporte e Lazer LUIZ PECINI" na localidade de Córrego do Brás, Distrito de Córrego dos Monos, em nosso município. Conforme mapa em anexo.

vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de Agosto de 2004

LUIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA Vereador - PTB

ce margo de

ANEXO : CROQUI E JUSTIFICATIVA "Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



JUSTIFICATIVA

0×

O Srº Luiz Pecini, sempre foi uma pessoa solidária e participativa na comunidade, pois o mesmo além de ser um dos primeiros moradores da comunidade, foi doador da área onde se construiu a Igreja e à Escola da Comunidade, tendo colaborado muito para o seu desenvolvimento, sendo assim seus familiares que sempre moraram na comunidade, merecem a nossa admiração, respeito e nossa mais justa homenagem.

LUIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA Vereador - PTB



28-

DIRETORIA LEGISLATIVA

PARECER JURÍDICO AO PROJETO DE LEI Nº 128/2004 AUTOR: EDIL LUIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA

À MESA DIRETORA, SENHOR PRESIDENTE

Ementa: Denomina área de esporte e lazer no Município e dá outras providências.

Legislação Municipal Lei nº 4850/1999, alterada pela Lei nº 5221/2001

"Art'. 2°-

Anexo a qualquer projeto de lei, cujo objetivo é a denominação dos logradouros independentemente de sua categoria, ou seja, praça, avenida, rua, travessa, viaduto, escadaria e outros, **deverá vir uma** cadastro imobiliário declaração do se o logradouro. municipal informando obieto não do projeto, possui nomenciatura, como também croqui informando a sua localização exata."

A presente matéria não foi apresentada contendo toda a documentação legal exigida para tal proposição.

Com estas considerações, sugiro o envio ao autor para as complementações necessárias.

É o parecer.

Cachoeiro de/Ifapemirim/ES, 06 de setembro de 2004.

MARGARÊTH/TAVÂRÉS D'ASSUMPÇÃO MATA OAB/ES Nº 6598



09

OF/CM/GP N°. 062/2004

DOCUMENTOS GAP.

NUMERO PROPRIO..:

62/2004

PROTOCOLO GERAL.:

2074/2004

DATA PROTOCOLO..:

06/09/2004

Ao

Edil Luiz Guimarães de Oliveira

Vereador - PTB

Senhor Vereador,

Estamos remetendo ao autor o Projeto de Lei nº 128/2004 para devida complementação, conforme Parecer Jurídico.

Atenciosamente

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 06 de setembro de 2004.

JUAREZ TAVARES MATTA

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DEPARTAMENTO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de setembro de 2004

OF/SEMFA/DCI/1600 /2004

A: Excelentíssimo Senhor Edil LUIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA

Ref.: PROTOCOLO nº 20175/2004

Conforme solicitação efetuada através do oficio anexo ao protocolo retro mencionado, temos a informar que após sindicância "in-loco" e pesquisas em documentos do Município constatamos que:

- 1º- A área do campo de futebol localizada na comunidade de Córrego do Bráz, Distrito de Córrego dos Monos, citada no oficio mencionado, até a presente data não têm nenhuma denominação anteriormente aprovada por essa Douta Casa de Leis.
- 2º- Foi confirmada por este Departamento a localização da referida praça, não havendo necessidade de qualquer ressalva quanto ao texto da lei.

Certas de contar com a proverbial atenção de Vossa Excelência para com o assunto em pauta renovamos os nossos protestos de estima e consideração, colocando-nos à Vossa inteira disposição para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura ainda possam persistir.

Cordialmente,

Diretora do Departamento de Cadastro Imobiliário



 \mathcal{U}

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 128/2004

INICIATIVA: Luis Guimarães de Oliveira

RELATOR: Brás Zagotto

RELATÓRIO:

Denomina Área de Esporte e Lazer no Município.

VOTO DO RELATOR:

O Projeto está regular quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o relator.

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o relator.

DECISÃO:

A Comissão, por unanimidade, votou pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, em, Hode Oh, de 200

Marcos Salles Coelho (Presidente)

Jose Ailton de Castro Targa (Suplente)

Bras Zagotto (Relator)

Édison Valentim Fassarella (Suplente)

Alexandre Bastos Rodrigues (Membro)

Djalma Santos Moulon (Suplente)

OK RE



17

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS PROJETO DE LEI Nº 128/2004

INICIATIVA: Luis Guimarães de Oliveira RELATOR: Edison Valentim Fassarella

RELATÓRIO:

Denomina Área de Esporte e Lazer no Município-

Voto do Relato - O Projeto está regular quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o relator.

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o relator.

DECISÃO:

A Comissão, por unanimidade, votou pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, em, A de O h de 2004

Antonio Rizzo Moreira dos Santos (Presidente)

Luiz Guimarães de Qliveira (Suplente)

Edison Valentim Fassarella (Relator)

Carlos Renato Lino (Suplente)

Jose Ailton de Castro Targa (Membro)

Marcos Salles Chelho (Suplente)

Ofpe



V

PRESIDENTE

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS	• PROJETO N° [28/[4
ADAIL EDMUNDO LIMA	IX				• REQUERIMENTO N°
ALEXANDRE B. RODRIGUES	1 Ser	dade			• DATA: 23/09/04
ANTÔNIO RIZZO MOREIRA DOS SANTOS				λ	RESULTADO DA VOTAÇÃO
B RÁS ZAGOTTO				X	
CARLOS RENATO LINO	\times	i			APROVADO EM
DJALMA SANTOS MOULON	X				DISCUSSÃO
ÉDISON V. FASSARELLA	X				POR <u>UNANIMIDADS</u> SALA DAS SESSÕESJ3 /C9 C
FÁDO MENDES GLÓRIA				X	SALA DAS SESSOES <u>A / () (</u>
FRANCISCO GOMES DE ALMEIDA	X				
GLAUBER DA SILVA COELHO				X	PRESIDENTE
JOSÉ AILTON DE CASTRO TARGA	IX				• REJEITADO
JOSÉ CARLOS AMARAL		{		X	POR
JOSÉ RENATO DIAS FEDERICI				X	SALA DAS SESSÕES//
JUAREZ TAVARES MATA Presidente				X	
LUIZ GUIMARÃES DE OLIVEIRA	X				PRESIDENTE
MARCELO BÓZIO MONTEIRO	ΙX				DEDTO DE MOTA
MARCOS SALLES COELHO				X	PEDIDO DE VISTA POR
SEBASTIÃO LEAL DA FONSECA	X	}			SALA DAS SESSÕES /
WILSON DILLEN DOS SANTOS	X				
				ogen <u>alforese izon oant is bega</u> n	PRESIDENTE
OBSERVAÇÃO:					• RETIRADO DE PAUTA REQUERIMENTO DO E
					SALA DAS SESSÕES /

JUNTADAS:
Probole lo cer 07 Lolh.

				two to be to the the party.
1 -	06	109	1 2004	- Parecer juridico - fls. 0502 - Oficio CM/GP nº 062/2004 - Il. 09
2 -	06	109	1 2004	- Ofice CM/GP nº 062/2004 - Il. 09
3 -	23	/ 09	12004	- GICC SEMFA BCI/1600/2004 - FI 10
4 -	. 23	109	<u>/ 2004</u>	- Aloneur lom. longhithingas - PL-M
5 -	. <u>23</u>	/ NÝ	·/ 2004	- 11 11 Obras - FL 12
6 -	23	1 04	/ <u>)(0)/</u>	- Kolha de soka jão - PL. 13
				·
				-
	-			-
				-
,	_			
				-
				-
				-
17	·			-
				-
			-,	